

Pedro Geraldo Aparecido Novelli*, Cátia Goretzki**,
Davide Barile***, Holger Glinka****, Niklas Hebing*****

Corrupção entre o ser e o dever ser

RESUMO

A corrupção não é um fenômeno moderno, mas sempre esteve presente ao longo da história dos homens. Não se trata, portanto, de um fenômeno natural, mas histórico cujas causas podem ser imputadas tanto a indivíduos quanto às organizações políticas e sociais. Há um grande consenso entre especialistas e não especialistas sobre os grandes danos e prejuízos resultantes da prática da corrupção. Uma questão comum entre os que desejam fazer algo no sentido de erradicar esse comportamento é a forma mais eficaz de sucesso nessa empreitada. Haveria procedimentos que pudessem ser empregados para tanto? Com o objetivo de fornecer algum subsídio a mais para a possíveis atitudes e planos perguntou-se a quatro filósofos, sendo três alemães e um italiano, se seria viável um combate efetivo à corrupção e o quê poderia ser feito. A partir da situação europeia comum entre os pesquisadores e a diferença cultural de dois países pode-se notar que uma solução somente pode ser considerada tomando-se como elemento norteador a organização político-social-econômica que exponha a corrupção e seus malefícios nas formas do benefício exclusivo, da marginalização e da pobreza. Mais do que afetar indivíduos a corrupção atinge muito mais e sempre a coletividade causando degradação principalmente entre os menos favorecidos.

Palavras-chaves: Direito; moralidade; ética.

ABSTRACT

Corruption is not a modern phenomenon but it has always been present in the human history. So, it is not a natural phenomenon but a historical one whose causes can be attributed to individuals as much as to political and social

* Filósofo e professor do Departamento de Filosofia da Faculdade de Filosofia e Ciências, Unesp, Campus de Marília, SP, Brasil, tradutor dos textos e organizador do ensaio.

** Filósofa e pesquisadora do Arquivo Hegel da Universidade Ruhr de Bochum, Alemanha e editora das obras do filósofo Friedrich Heinrich Jacobi.

*** Formado em Relações Internacionais pela Universidade de Bologna, Itália, doutorando em filosofia pela Universidade Ruhr de Bochum, Alemanha e analista político para a Cronache Internazionali e L'Indro.

**** Filósofo, ex-pesquisador do Arquivo Hegel da Universidade Ruhr de Bochum, Alemanha, ex-editor do periódico Estudos Hegelianos.

***** Filósofo e pesquisador do Arquivo Hegel da Universidade Ruhr de Bochum, Alemanha e editor das Lições sobre a Filosofia da Natureza e das Lições sobre a Estética de Hegel.

organizations. There is a great agreement among specialists and non-specialists about the damages and the losses that result of the practice of corruption. A common question among the ones that want to do something in order to get away with such behavior is to find the most effective way of doing it. Would there be these means? In order to give some insight for possible attitudes and plans it was asked to four philosophers, three Germans and one Italian, if it would be viable an effective combat to corruption and what could be done. From the point of view of the researcher's common European situation and the cultural difference between two countries, it could be noticed that a solution can only go through the guiding element of the economic-social-political organization that show off corruption and its evils in the forms of privileges, marginalization and extreme poverty. More than affecting individuals, corruption strikes much more and always the collective causing abasement mainly among the least favored.

Keywords: Right; morality; ethics.

Introdução

A morte pode significar um enorme transtorno ou desgraça se se manifesta fora de hora, se é que se pode afirmar isso, pois na medida em que o curso da natureza é mantido um organismo passaria pela morte quando da sua exaustão. Assim uma pessoa que morre cheia de anos teria atingido os limites de sua própria constituição física. Por isso, se afirma comumente que filhos jamais deveriam morrer antes de seus pais ou o jovem não deveria desaparecer antes do velho. Somente nesse sentido, isto é, seguindo e mantendo o curso natural, é que a morte seria aceitável e até recebida com certa anuência. No entanto, a morte não é mais unicamente um fenômeno natural, mas também social e, sendo assim, não se morre mais de qualquer modo nem simplesmente significando algo normal. A corrupção que caracteriza os organismos naturais é compreensível posto que estes experimentam um desgaste natural de suas funções e o que podem fazer é retardar o máximo possível esse desgaste reduzindo ao máximo a atividade de suas funções. Mesmo assim a corruptibilidade dos organismos lhes é inerente enquanto existem determinados pelo processo que os gera e que se desacelera com o passar do tempo. A corrupção que se enfrenta sob esse aspecto possui a vantagem de estar ao alcance de todos em termos de medidas preventivas ou curativas, ou seja, que retardam a decomposição. Já se desenvolveram inclusive métodos pós-morte para retardar a decomposição, porém esta não pode ser protegida para todo o sempre. O estágio de estabilidade permanente também contribui para que a vida se desgaste porque não há tensão alguma que a conserve. O preço da existência física envolve desgaste e uma sem o outro não obtém sustentação alguma. Ainda assim essa forma de corrupção é objetiva e se dá às claras podendo ser não somente conhecida como também reconhecida.

A corrupção a qual os organismos são submetidos é da ordem do espírito ou dos costumes, das crenças, dos princípios. Essa corrupção deteriora tanto quanto ou até mais do que a que se dá fisicamente porque não se manifesta às claras ou

se furta ao conhecimento e reconhecimento por ela mesma já se entender como perniciosa e recriminável. Enquanto que a corrupção física se impõe sobre o organismo sem que este possa fazer muito para evitar sua ação, a corrupção que ataca o espírito se impõe a partir de um organismo que instiga ou convida ao ilícito e recebe a contrapartida da aceitação do convite ou do desenvolvimento em si da ilicitude. Por que é que um organismo aceita a corrupção que o deteriora? Talvez porque confunda o mal com o bem ou tome o bem como algo subjetivo e que, portanto, depende tão somente de sua apreciação. Ser beneficiado, em tese, aparece como algo desejável e até abonável, mas pode-se dizer o mesmo no confronto entre o bem subjetivo e o bem objetivo? O que surge como unanimidade dessas questões é que a corrupção é danosa porque atinge a totalidade dos organismos e deveria ser coibida, condenada e execrada. Mas, como fazê-lo? Para aquele que confunde o bem bastaria o esclarecimento, a instrução? Pode alguém desenvolver a ciência e a consciência para o bem coletivo através da submissão aos discursos? Pode a prática fundar e fundamentar a adesão ao bem coletivo? Essas questões e, principalmente, as possíveis soluções para a corrupção foram feitas a três filósofos alemães e a um italiano que, desde suas culturas e experiências com o fenômeno da corrupção em seus países tentam oferecer elementos para o pensar e agir sobre o fenômeno em questão seja para combater, controlar ou dificultar a prática da corrupção. Os textos originalmente escritos em alemão e italiano foram traduzidos para o português e constituem os pontos de II a V do presente ensaio. O ponto I, a introdução, a conclusão e a bibliografia foram elaborados pelo organizador do ensaio.

1 Corrupção entre o privado e o público

Há um aspecto de privacidade da corrupção nas perspectivas consideradas até o momento porque a corrupção é prática daquele que empreende a busca do próprio benefício, mas mesmo aqui a corrupção é corrompida e deslocada do contexto do privado para o público. É óbvio que a corrupção grassa tanto no privado quanto no público, porém a gestão do privado se pretende protegida contra a corrupção porque não espoliaria o próprio patrimônio. Daí, o público aparece como o espaço por excelência da corrupção porque é tomado como terra de ninguém, cuja custódia muda de mãos frequentemente. Eis o engodo para o descaso e o engano em relação ao público que, na verdade, jamais muda de mãos porque suas mãos são as mãos do universo popular ou de um povo. Mudam, sim, os gestores do público que, infelizmente, nem sempre atuam para o público. Enquanto o privado se guia pelo interesse como o comum, o público, por sua vez, se orienta através do interesse pelo comum. Isso não é o que deveria ocorrer, pois é o que caracteriza um e outro. Que o público reclame constantemente sua autonomia não se trata de novidade alguma, porém isso se traduz em situações extremadas de privatização e inclusão condicionada à compra da pertença. Por outro lado, se o público cede ao privado, então ele não tem mais razão de ser porque se tornou o outro. A não intervenção do público sobre o privado também estabelece o primado deste último. Desse modo a corrupção no público se dá como atividade do privado e para o privado. Mas, e se o público busca convencer o privado a ser mais público do

que privado? O problema reside aqui no convencimento empreendido, pois talvez nem todas as formas de convencimento poderiam ser aceitáveis assim como não seria aceitável o convencimento do privado sobre o público para que este se torne menos público. Contudo, há uma diferença entre os dois casos: no caso do convencimento do privado pelo público algumas abordagens poderiam ser duvidosas, porém no caso do convencimento do público pelo privado todas as abordagens seriam inaceitáveis. Reside aqui a diferença de favorecimento ou do público ou do privado. O favorecimento do privado não atinge o público senão de forma discriminada enquanto que o favorecimento do público contempla obrigatoriamente o privado não fazendo restrições à prerrogativa do ser privado. No âmbito do privado não há limitações e regulamentações que não sejam a promoção e expansão de si mesmo ou do que é privado. Suas restrições são da ordem da recusa do público em seu meio que não se submeta ao que é privado. O público, por sua vez, impõe restrições e delimitações ao privado para que o público ao ser garantido preserve o próprio privado que encontra somente aí, no público, sua confirmação. A generalização do privado admite o público como um outro privado, pois submete tudo ao seu parâmetro. A generalização do público exige o reconhecimento do que não é público e a sua garantia visto caracterizar-se pelo reconhecimento das diferenças e empreender não a sua dissolução, mas elevação ao convívio plural. O objetivo é o benefício generalizado e jamais de uma parcela em detrimento de outras. No público as diferenças tendem ao desaparecimento na medida em que todos tem o mesmo direito e dever, mas não porque um ou outro querem e podem e, sim, porque todos querem e podem. Ao contrário do privado o público não desconhece as diferenças nem as suprime ou exclui, mas as incorpora em sua pluralidade constituinte. O privado não se identifica com sua publicação, mas com sua publicidade, ou seja, com a expansão de sua particularidade. O público não se identifica, por sua vez, com sua privatização, mas sim com certa privacidade, porém não de si mesmo, mas sim da assunção do privado. No entanto, diante do público não há nada que não deva ser claramente exposto sem, contudo, ser escancarado nem divulgado em todos os seus detalhes, pois aqui se fala também de proteção diante de investidas particulares ou, ainda melhor, do privado. O privado não vê com bons e amistosos olhos sua publicização porque se quer independente de qualquer outro controle e determinação que não seja a sua própria. O público deve temer pela sua privatização e pela reclusão na indeterminação e na arbitrariedade. Aliás, quanto mais o público se torna transparente, acessível e visível a todos mais ele se afirma e confirma como público e se protege de interferências que o empurrem na direção de uma sociedade secreta, limitada ou ilimitada. Assim as finanças do público não podem ser marcadas por obscuridade e dúvidas. A eficiência do público não reside somente em sua capacidade técnica, mas em sua capacidade de se tornar cada vez mais universal não permitindo que em seu domínio, que é o domínio do todo, que não impere seu caráter de totalidade pública.

No público atua o privado em sua gestão o que pode sempre representar uma ameaça ao que determina o público. Isso exige do público não somente o estabelecimento claro e forte de medidas coercitivas e punitivas a todo e qualquer dolo que possa sofrer, mas também exige do público a preparação de sua continuidade através da formação específica para o público, ou seja, para a formação

para a pertença à cidade. A educação é das tarefas do público certamente a mais importante porque explicita e realiza o que é, para o que quer e como quer ou, em outras palavras, a ética, porém não como aprendizado de um código, embora esse tenha sua relevância e importância, mas a compreensão do comportamento na pluralidade da polis que não se dá pelo “salve-se quem puder”, nem pelo “cada um por si” e, pior ainda, “Deus contra todos”. Que a educação já faça isso não parece haver muitas dúvidas, pois se se prepara alguém seja para desenvolver uma profissão como empregado ou empregador, a tônica residiria na preservação da coletividade sem que os indivíduos sejam aí massacrados, mas que também não se imponham acima dos interesses maiores que são sempre os da coletividade. Apesar da educação pública parece que se faz necessário considerar a formação específica para o público, para a atuação nos quadros formais do público. O gestor público, por exemplo, é uma função com aspectos técnicos específicos, mas isso não é suficiente para a atuação no espaço público se este não for compreendido como também no que lhe é específico. Por isso, não basta que o gestor tenha experiência na gestão privada e que pretenda transplantar a mesma para o público. Não se trata da mesma situação, pois o público por definição é para todos o que não se aplica sem restrições ao privado. O espaço público não é extensão da empresa privada e não pode ser gerido tal qual. Que haja seriedade, competência, etc é indiscutível tanto no público quanto no privado, mas tais qualificações não são exclusividade nem de um nem de outro. Entretanto, é exclusivo do público determinar-se pela coletividade e pelos seus interesses comuns. Então, será que o privado é capaz de preparar para o público? Que o público prepare para o privado não resta muitas dúvidas porque não se quer o privado de qualquer modo e nem agindo arbitrariamente. O privado não educa para o público senão querendo este ao seu serviço e à sua garantia. Portanto, o público precisa encarregar-se de si e do privado e gerar sua própria continuidade através da formação de seus quadros e, certamente, o melhor meio para tanto é assumir formalmente a educação em todos os seus níveis, com especial atenção para os níveis fundamentais, de modo a educar, conduzir para a vida em comum, para o conhecimento e reconhecimento da cidadania, da vida em comum e de seu imperativo. O mesmo cabe ao público para a saúde, a moradia e o transporte, por exemplo, que não podem ser entregues ao privado e aos seus empenhos de lucro e acumulação. Não é verdade que a concentração da riqueza resulta na melhoria da vida comum, mas é verdade que a concentração da riqueza resulta na sempre maior melhoria de vida de alguns. Com o público se tem o reconhecimento das diferenças e da possibilidade de sua superação porque são aí acolhidas e reguladas. A igualdade econômica entre os indivíduos é uma enorme dificuldade, mas a garantia dos indivíduos apesar de suas diferenças é tarefa que se pode levar adiante como decisão política, do público.

2 Corrupção e transparência

A organização sem fins lucrativos e politicamente independente “Alemanha Transparência Internacional” (www.transparency.de) trabalha com a seguinte definição: “Corrupção é o mau uso do poder confiado para uso e benefício privado”.

E, acrescenta ainda que um combate efetivo e permanente à corrupção assim como sua contenção seriam somente possíveis “se Estado, economia e sociedade civil trabalharem juntos e construïrem coalisões”. O objetivo seria, “aprimorar a consciência pública sobre as consequências danosas da corrupção e fortalecer os sistemas de integridade nacional e internacional”.

Essa abordagem é, segundo minha opinião, viável porque avalia o fenômeno da corrupção realisticamente. Há evidências de que a corrupção futuramente pode ser totalmente evitada? Faz muito tempo que formas diferentes de corrupção têm ameaçado as sociedades humanas. Atualmente a globalização do mercado expandiu ainda mais as possibilidades de corrupção. Por isso, talvez somente possa ser uma questão de conter o máximo possível a corrupção. Para essa finalidade é importante a participação dos atores da política, da economia e da sociedade civil na criação da transparência que traga todos a um diálogo comum. Para este fim devem ser organizados eventos, seminários, mas também reuniões individuais. A confrontação direta prejudica muito a realização dos fins. Por isso, devem ser buscadas muito mais as coalizões com os governos, administrações e políticos, com a economia e com grupos da sociedade civil, que representam uma cultura política social democrática, transparente, confiável, baseada em valores. Se, a democracia significa oportunidades iguais de acesso às decisões políticas e pressupõe igual e livre acesso às informações relevantes para a decisão, então a forma do Estado democrático sobreviverá somente como uma democracia não corrupta. Assim, devem permanecer como prática para os indivíduos a transparência, o Estado de direito e a liberdade de opinião. Nos Estados com nenhuma ou pouca cultura democrática a contenção da corrupção somente pode ser levada a cabo com o estabelecimento da democracia, que talvez seja então experimentada nesses lugares pela primeira vez.

A corrupção marca fortemente de forma diferente os diversos Estados do mundo. Já que a corrupção representa um problema internacional, ela deve ser combatida internacionalmente. Por isso, é decisiva a constituição de uma rede internacional eficiente e transparente. A luta contra a corrupção representa um trabalho global.

Como prevenção, com vistas ao perigo da corrupção material na área da administração pública, organismos de controle abrangente devem se unir na defesa de diferentes interesses grupais (semelhantemente aos fiscais eleitorais que pertencem a diferentes partidos que se controlam uns aos outros). Além disso, é muito importante que a corrupção seja tratada como um crime sério sujeito a severas e duras penas. Também poderia ser importante que determinadas camadas sociais – por exemplo, a classe política – fossem dotadas com atraentes salários para que sejam prevenidos da tentação da corrupção.”

3 Corrupção e controle

“A corrupção, ou seja, a obtenção de privilégios através de suborno ou extorsão, se deve principalmente a dois fatores:

1. O insuficiente ou, ainda, controle falho da maneira pela qual as classes privilegiadas de uma sociedade asseguram e multiplicam suas posses; e tal controle será cada vez mais difícil com a globalização da economia;
2. Na maioria das sociedades a limitação legal falha na restrição da multiplicação das posses, que avança sempre mais e se constitui na constante

formação nacional e internacional de minorias, que controlam os importantes recursos da vida.

Seria, então, necessário, por um lado, para a redução da corrupção, uma completa transparência das rendas e das relações de posse, e por outro lado, definir um limite máximo tanto das propriedades quanto das rendas, como já é hoje em dia exigido por muitos partidos de esquerda.

Para promover tais exigências e, em segundo lugar, garantir o apoio da maioria, é necessário repensar antes de tudo, especialmente nos chamados países de primeiro mundo, através de uma discussão aberta e pública, quais os objetivos que uma sociedade deveria estabelecer e levar a contento. Tal discussão poderá, por sua vez, somente ser efetivada, na medida em que a ocupação com a questão segundo as normas de comportamento como componente da educação e do sistema educacional, por exemplo, separar-se das aulas de religião e tornar obrigatória para todas as aulas de ética”.

4 Pressupostos e consequências da corrupção estrutural

Da posição política de Hegel e de Marx a corrupção pode ser definida como uma forma de ‘privatização dos interesses públicos’: cargos de soberania ou de parcial soberania no serviço público são mal empregados para benefício privado. Para tal quadro contribui necessariamente, ao lado do enriquecimento individual, o interesse próprio das corporações, geralmente representado como lobismo e, numa forma particular, como corrupção camuflada.

Esse lobismo que geralmente se move na fronteira entre a legalidade e a ilegalidade está ligado intimamente ao conjunto de órgãos da maioria dos partidos que mediam a política real, e ao nível estatal universal pode ser dificilmente combatido. De fato nos últimos séculos estabeleceu-se o aumento de procuradorias dedicadas ao tema da corrupção nos monopólios econômicos dos estados ocidentais. Muito embora isso possa ser pontual diante do poderio financeiro organizado em complexas deliberações em rede e ainda com forte poder político, as iniciativas legais, apesar de nadarem contra a corrente, podem produzir algum sucesso que, no entanto, talvez não seja mais que fato isolado. Dessa forma, quase todos os Estados de direito fundaram organizações privadas regionais ligadas às organizações internacionais como, por exemplo, a Transparência Internacional, que desejam combater toda corrupção estrutural e também localizada. Além disso, há um grande número de projetos privados de iniciativa de empresas, que sob o apelo ao direito econômico e à ética na economia em relação às próprias estruturas corruptas, procuram fazer algo a respeito, expondo tal estado de coisas.

Daqui coloca-se um problema relacionado com a essência da corrupção: querer solucionar a desigualdade de relações de poder no âmbito democrático do Estado através de uma debandada ao privado e ao corporativo, alterando o modo de agir no político; indo, então da originalmente estabelecida autoridade do Estado público e de direito, para o atendimento das reclamações das privatizações burguesas civis, e ainda sob o ponto de vista legal e não pouco bem sucedido caminho promissor da moralidade. De fato, as Ongs podem promover as iniciativas privadas através da mediação dos meios de comunicação para uma

consciência da corrupção assim como um trabalho de esclarecimento e por vezes também fornecer indicativos de investigação das autoridades – elas devem, porém a partir da perspectiva de uma filosofia política, não se afastar dessa dinâmica, substituindo um Estado de direito internacional e impondo interesses egoístas como suas próprias tarefas (não sendo mais, assim, compatíveis com suas características). Em outras palavras, as Ongs não devem ser substitutas dos Estados, mas podem e devem contribuir para que o Estado seja cada vez mais o que é, isto é, universal.

Por isso, o problema estrutural da corrupção somente pode ser tratado através da práxis política e legal. Em muitos países – também na Alemanha, embora certos políticos alemães aparentemente isentos reclamem da extraordinariamente elevada corrupção nos países do sul – permanece ainda a ratificação da convenção das Nações Unidas para o combate à corrupção. A entrada em vigor da convenção da ONU seria o primeiro passo para conter a corrupção. Além do mais essa exigência não deveria esconder que a corrupção encontra-se muito mais profunda do que na compra de votos de deputados ou em lucrativas doações aos membros do governo. O financiamento de partidos pelo empresariado ou a falta de controle sobre o suborno aos políticos em geral podem ser inibidos pelos decretos legais que exigem a divulgação basicamente completa de todos os privilégios dos parlamentares e demais cargos públicos e, sob tal fundamento, coibir toda e qualquer doação influente. Em muitos países isto já é feito de longa data, embora somente sobre os partidos, que na medida do possível tem a liberdade institucional do lobismo: uma liberdade que pede a exigência do controle público e transparente e sua implantação como condição.”

5 Corrupção e realidade

“Não é possível lutar contra uma palavra e a luta contra a corrupção não é uma exceção à confirmação de um tal intento vazio. Aquele que se empenha nesta luta se vê prontamente envolto na multiplicidade de significados da palavra “corrupção”, frustrando de imediato toda tentativa de se concentrar somente sobre um deles. Mas, o que significa de fato corrupção? Da simples obtenção de privilégios ilícitos se pode facilmente chegar à mais geral decadência dos costumes, sem se afastar em demasia de um possível significado da palavra. Contudo, tratar-se-ia já de início de uma consideração vã? Talvez não, porém uma possível estratégia deve seguir uma linha demarcatória que percorra a vasta rede de significados da palavra para finalmente se confrontar com a concreta realidade que esta envolve. A linha demarcatória, parece-me ser aquele aspecto do poder que consiste no delegar. A corrupção pressupõe a delegação e vice-versa. A delegação de nossa faculdade de decidir já é de fato, em si, uma forma de decadência e, portanto, de corrupção. Sem a delegação, os privilégios que a corrupção persegue não seriam mais do que possibilidades à nossa disposição e essa não teria razão alguma de ser. Nem em sentido mais geral nem abstrato haveria razão de ser da percepção de uma corrupção como decadência dos costumes, enquanto esta consiste numa delegação ao passado de ideais que não veríamos realizados no presente: não por nada, uma característica de muitas ditaduras (onde o poder é sempre delegado e

corrupto) é a referência a um passado glorioso que se deve resgatar. A corrupção, em sentido extremo, não é outra coisa do que a degeneração de uma delegação do poder, de uma transcendência que nos afasta da responsabilidade de operar sobre a realidade com os nossos próprios meios. Talvez falar de transcendência possa parecer excessivo, mas não foi talvez a venda de indulgência o caso mais significativo de corrupção na história ocidental? Se, então, a corrupção é uma degeneração da transcendência (o que explicaria também a indeterminação como palavra), a solução poderia consistir no estar presente ao próprio agir, isto é, no dever responder a si ao invés de responder a outrem. Ao invés de solicitar aos delegados, como normalmente se faz no combate à corrupção, a responsabilidade deveria consistir, sobretudo, no ter a faculdade de delegar tal tarefa, mas de não o fazer. Isto também porque a escolha de responder por si mesmo tornaria necessária a admissão da própria diferença, ou seja, da qualidade de que os outros não tem e que, por isso, uma vez posta à disposição da comunidade, representaria um dom. E, o dom, corrijam-me se me engano, é exatamente o oposto do que sobre o qual se funda toda corrupção.”

Conclusão

“Corruptos, vós sempre os tereis.” Seria a corrupção um fenômeno insuperável? Deve-se acreditar que a corrupção existirá num grau cada vez menor com o passar dos tempos? Pelo seu caráter escuso a corrupção sempre estará presente? Não importa o que se venha a fazer a corrupção sempre existirá? O que se pode saber com relativa certeza é que neste exato momento a corrupção está em curso em algum lugar, mas, de igual modo, ou até com maior certeza e convicção, que a não-corrupção é prática quase que generalizada. Assim, sem dúvida, há corruptos e não corruptos. Ambos coincidem na não aceitação da corrupção, pois os primeiros não a praticam abertamente porque a reconhecem como uma ilicitude e os segundos abominam a corrupção para si e para os demais. Corruptos também podem vir a combater a corrupção, pois não visam a partilha do filão que estabeleceram. Os não-corruptos combatem veementemente a prática da corrupção porque também desejam a defesa de seus interesses por todos. Aqui o que se defende é o universal e não se trata de algo de fácil aceitação, porque exige a consideração do outro e não somente de si próprio. Busca-se por essa perspectiva a coincidência e conformidade entre os interesses privados e públicos. A defesa de um por todos é a concomitante defesa de todos por um. Ver-se na cidade tanto quanto se ver na própria casa não é pouca coisa e não é de forma alguma natural. Trata-se do que se quer para si como o que se quer para todos. Pode-se sempre não agir desse modo, o que demonstra que a corrupção não é uma característica natural nem é geneticamente determinada como uma pré-disposição de alguns. Em outras palavras, não se trata de nenhuma determinação da ordem do natural à qual o homem não possa reagir. Por isso, com propriedade se pergunta o que é possível fazer em relação à corrupção; porém, como indagado no início dessa conclusão, talvez a pergunta seja para se reconhecer a impossibilidade de toda e qualquer ação e tão somente se resignar aceitando a corrupção como algo certo e já presente na natureza humana. Contudo, o direito historicamente instituído demonstra que o homem se determina

por uma segunda natureza que ele mesmo se dá, apontando para o fato de que a corrupção não é inerente ao ser humano, mas a realização de uma escolha. A própria corrupção é uma escolha que tanto o indivíduo quanto a coletividade podem fazer, mas sua generalização é problemática para um e para outra. A satisfação de um passa pelo reconhecimento de todos, porém não exatamente as expensas de todos. A satisfação de todos não deixa de passar também pela satisfação de um, porém não com a aniquilação da satisfação desse mesmo um. A reciprocidade que se deseja não é via de regra o dano mútuo, pois um e todos se corrompem no privilégio, na exclusividade de um dos polos da relação.

Assim como a corrupção é o resultado de uma escolha; de igual modo, a não corrupção também necessita ser quista, desejada. Essa perspectiva passa pelo estabelecimento, pela formalização, pela instituição de posturas anticorrupção. Aqui nem o bom senso, nem a boa vontade são suficientes, porque se faz necessário que os sujeitos sejam capazes de se objetivarem no que fazem, de modo a não dependerem mais deste ou daquele indivíduo e de suas boas intenções ou bom caráter, mas de comportamentos instituídos. A visibilidade e ou transparência nas decisões, nos acordos, nas decisões e nas execuções são aspectos imprescindíveis para que se tenha controle e credibilidade.

Referências bibliográficas

HEGEL. G.W.F. *Filosofia real*. Edição de José Maria Ripalda. México, Madrid, Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 1984.

HEGEL. G.W.F. *Linhas fundamentais da filosofia do direito*. Tradução Paulo Meneses et al. São Leopoldo: Loyola, 2010.

MARX. K. *A Ideologia Alemã*. Tradução José Carlos Bruni e Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Hucitec, 1982.

Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Convenção_das_Nações_Unidas_contra_a_Corrupção

www.transparency.de

Data de recebimento: 20/11/2016

Data de aprovação: 17/02/2017